



MOBILIDADE DE DOCENTES PARA MISSÃO DE ENSINO

Critérios de Seriação

Número	Descrição	Pontuação
1	1ª candidatura a missão de ensino ERASMUS	3
Relativamente aos últimos 3 anos:		
2	Candidatura sem atribuição de bolsa de missão: <ul style="list-style-type: none">• 1 ano• 2 ou mais anos	1,5 2,5
3	Realização de mobilidade docente (missão de ensino) c/ bolsa zero 1,5 pontos/mobilidade , quando considerável no plano anual de execuções; 0,5 pontos/mobilidade , para as demais missões internacionais; <i>Máximo de 4 pontos</i>	[0;4]
4	Foi atribuída bolsa para missões de ensino: <ul style="list-style-type: none">- No passado ano ERASMUS;- Há 2 anos;- Há 3 anos	-3 -1,5 -0,5
5	Missão concedida, nos últimos 3 anos, com desistência: <ul style="list-style-type: none">• Justificada e atempada• Não Justificada ou não atempada	-1 -3
6	Colaboração com o GRI / ISCAC: <ul style="list-style-type: none">- máximo de 1 ponto/atividade/ano;- 3 pontos para Coordenador GRI/ERASMUS/ano;- 2 pontos para Elemento de Equipa Coordenadora/ano; <i>Máximo de 6 pontos</i>	[0;10.5]
	Novas parcerias institucionais internacionais (novo acordo bilateral) <ul style="list-style-type: none">- máximo de 1,5 pontos/parceria <i>Máximo de 4,5 pontos</i>	
7	Participações internacionais e outras atividades relevantes para o GRI/ ISCAC <i>Máximo de 3 pontos</i>	[0;3]
8	Compromisso de execução até final de Fevereiro	1,5

Havendo um valor de verba que permita contemplar a totalidade dos candidatos, aplica-se apenas o regulamento para este tipo de mobilidades, e atendem-se as condições definidas para a atribuição das respetivas verbas, como se enuncia em seguida.





ISCAC | Coimbra Business School
Gabinete de Relações Internacionais
Business International Relations Domain (BIRD)

Relativamente aos valores base das bolsas Erasmus+, IMPORTA NOTAR QUE:

- É considerada, para todas as candidaturas, uma duração para a mobilidade missão de ensino de acordo com o regulamento ou seja **2 dias**, para Espanha **3 dias** para os demais destinos, **excluindo o tempo de deslocação**;
- É considerado um máximo de **2 mobilidades** para qualquer das Instituições de destino;
- A atividade de ensino deve englobar, **no mínimo, 8 horas de ensino**.

Considerando os requisitos do programa e a oportunidade de um maior número de docentes poderem usufruir desta experiência de mobilidade, estabelece-se ainda que:

- **cada docente poderá beneficiar de apenas uma bolsa**, salvo em algum caso excepcional, devidamente fundamentado;
- **as bolsas serão atribuídas para a duração mínima** prevista neste tipo de mobilidade.

Por outro lado, tendo em conta a importância da participação do ISCAC em **projetos internacionais** e os constrangimentos financeiros atuais, o **Gabinete de Relações Internacionais reservará duas bolsas Erasmus+ de missão de ensino**, para esse fim.

Obs.: Caso não se verifique participação nos referidos projetos, as respetivas bolsas serão reafectadas de acordo com a lista seriada.

ISCAC, Coimbra Business School

*A Equipa de
Coordenação do GRI*

